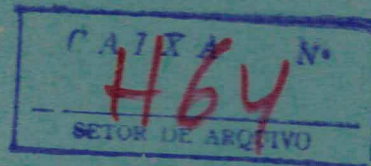


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia



PROCESSO Nº 1440 / 76

RECLAMANTE: Belmiro Pedro Barbosa  
Endereço: rua Quintino Bocaiuva - 992 - Cam

ADVOGADO: Adear Jonas Bessa  
Endereço: av. Goiás 112 - Centro

RECLAMADO: Viação Aragarina S.A.  
Endereço: av. Anhangüera - 8.155 - Setor  
Aérovicário

ADVOGADO  
Endereço

OBJETO: aviso prévio, 13º sal., férias, salários e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de agosto  
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia  
autuo a reclamação que segue, com um documentos.  
Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

8-9-76 - 12,50 hs.

*[Handwritten signature]*

VF 20-10-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 25 / 76



# SETHEG

08.08.76-12504

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Est. de Goiás



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

Belmiro Pedro Barbosa, bras. solteiro, cobrador residente e domiciliado nesta capital, à rua Quintino Bocaiuva nº 992, Campinas. x. x. x. via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 2.480.c.c.c.c.c., e com escritório profissional avenida Goiás 112, sala 103, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Ação Reclamatória Trabalhista, contra Viação Aragarina S.A., Pessoa Juridica de Direito Privado, .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. estabelecida à Avenida Anhanguera, nº 8.155, St. Aeroviário, nesta capital, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 15 / 08 / 75, e demitido em 08 / 08 / 75, seu salário Cr\$ 602,40 (seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos) horário reveza- declarou-se optante ao F. G. T. S. do das 11,30 às 5,00, digo das 5,00 as 1130, e das 17,00 às 24,00 horas.

Ao ser despedido injustamente procurou a Reclamada para acerto final de contas tendo esta se negado a fazê-lo, prejudicando-o em seus direitos referente as seguintes parcelas: aviso previo, 13º salário, férias, saldo de salários e F.G.T.S. código zero um.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, demais cominações legais e as seguintes parcelas:

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Aviso previo              | Cr\$ 602,40         |
| 13º salário 09/12         | Cr\$ 451,80         |
| Férias simples 20 dias    | Cr\$ 401,60         |
| Saldo de Salários 13 dias | Cr\$ 261,04         |
| F.G.T.S., 01.             | Cr\$ 636,10         |
|                           | <u>Cr\$ 2352,94</u> |

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e exames periciais.

Dá-se a presente Ação o valor de Cr\$ 2.353,94 (dois mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos)

Termos em que pede  
Espera deferimento.

Goiânia, 18 / agosto de 1976

Ad. ADEAR JONAS DE BESSA  
OPE 1234567 - INSC. CAR 2480 - CART. 2231  
DIR. JUR. SIND. EMP. EM TUR. HOSP. EST. GO.



3/9

PROCURAÇÃO-Particular para o Fôro

Pelo presente instrumento particular de procuração datilografada, e por mim assinada, Eu(Nós) Belmiro Pedro Barbosa, brasileiro, solteiro, cobrador, residente: Rua Quintino Bocaiuva, 992, campinas, nesta Capital., portador(es) da(s) Carteira(s) Profissional(is) número(s) 25362 / 434, nomeia(am) e constitui(em) s e u(s) bastante(s) procurador(es), o(s) Sr.(s): Adear Jonas de Bessa

José Benedito Monteiro

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, advogado(s), inscrito(s) na O.A.B., Secção de Goiás, sob o(s) nº(s) \_\_\_\_\_, residente(s) e domiciliado(s) em Goiânia-Go, com Escritório Profissional à Rua 20 nº 634-centro-Fones: 2.4679 e 6.4991, onde receberá(ão) as notificações de estilo, ao(s) qual(is) confere(m) amplos poderes para o foro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ação contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência dos pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, e o n fessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, ofrmular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-Judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixa(s), promover representações, enfin, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o interesse do(s) outorgante(s), e em carater mais específico para propor: Ação Trabalhista contra Viação Aragarina S/A, sita Av. Anhanguera, 8.155 setor Aeroviário, nesta Capital.

Faculta(m), ainda, o substabelecimento dos poderes descritos - neste mandato, com ou sem reserva de poderes para si.

Goiânia, 17 de agosto de 1976

2.a TABELA SUBSTITUTA  
CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA  
GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS

Reconheço a firma de Belmiro Pedro Barbosa  
Bessa/\_\_\_\_\_; dou fé.  
Em testemunha da verdade,  
Goiânia, 17 de agosto de 1976  
Hildet Raimundo Ribeiro Escr

X Belmiro Pedro Barbosa Adv. Ins. 25362  
Série 434. GO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 240/76

Reclamação apresentada por  
V. S.ª, nº 8.155 - Setor Conciliatório.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
S.º João Pedro Barbosa

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Rua Nova, nº 216 - Centro, às 12,50 (doze e cinquenta horas) horas do dia 8 (oito) do mês de setembro-76, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.ª estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Boa Vista, 20 de agosto de 1976

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através de Registro Postal n.º 41303. Goiânia, 20 de 8 1976

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria



20

agosto

76

setembro  
XXXX

8

GOIÂNIA, 20 de agosto de 1976  
Diretor de Secretaria  
Nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 41298.  
Goiania, 20 de agosto de 1976

p/

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 41298.  
Goiania, 20 de agosto de 1976  
Chefe de Secretaria



Ata da audiência realizada ao processo nº JCI-1140/76

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 1976, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marácio Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Belmino Pedro Barbosa contra Vitor Alaguides S.A. relativa a salários, etc. no valor de Cr\$ 2.450,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Marjens Gaertner.

pelas partes foi feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de R\$ 2.300,00, que o mesmo pagou e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial, esta vez que recebeu as guias para movimentação do FGTS., no código 10, esclarecendo que os 10% previstos nos artigos 39 da Lei 5.107/66 e 22 da Dec. 52, 320/66, já se encontram incluídos na quantia acima.

O recte. recebeu a citada importância e as guias dando quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de Cr\$ 70,00, em partes iguais pelos litigantes, dispensada a do recte.

Acórdão homologado.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

MARACIO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCI de Goiânia

  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

Belmino Pedro Barbosa



EXERCÍCIO DE 1976

CERTIFICADO que nesta data, foi expedido  
da, a requerimento de 1116  
guia n.º S/N para recolhimento de  
cotas e emolumentos ref. ao presente  
processo.  
Goiania, 15 de Setembro de 19 76

  
\_\_\_\_\_  
Tribunal



7  
Cavali

ANEXO 38 GOIÂNIA

1370/76

CERTIFICADO que nesta data foi expedido

Goiania, 15 de outubro 76

76

Goiania, 15 de outubro 76

Goiania, 15 de outubro 76

SECRETARIA

Fica V.Sa. notificado, pelo presente, para comparecer à Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, a fim de efetuar o pagamento das custas do processo JOCJ-Nº 1440/76, em que Belmiro Pedro Barbosa é reclamante, no valor de R\$ ... 36,99, sob pena de execução.

Saudações,

M.P.  
/ Diretor de Secretaria

À  
Viação Aragarina S/A.  
Av. Anhanguera nº 8.155  
Setor Aeroviário  
Nesta

**CERTIDAO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 42-005.  
Goiania, 15 de 10 1976

[Assinatura]  
Chefe de Secretaria



|                                                                                                                                                                                       |  |                                         |  |                                    |  |                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|--|------------------------------------|--|------------------------------------|--|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO</b><br><b>DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b> |  | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC    |  | 02 RESERVADO                       |  | 04 RESERVADO                       |  |
|                                                                                                                                                                                       |  | 01552504/0001-87                        |  |                                    |  |                                    |  |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE                                                                                                                                                      |  | 06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)  |  | 03 DATA DE VENCIMENTO              |  |                                    |  |
| VIAÇÃO ARAQUARINA S/A                                                                                                                                                                 |  | Av. Anhanguera, n. 2125 - S. Anhanguera |  | 22/10/76                           |  |                                    |  |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO                                                                                                                                                                 |  | 10 CEP                                  |  | 07 NÚMERO                          |  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |  |
|                                                                                                                                                                                       |  | L                                       |  | CEP 74.000                         |  |                                    |  |
| 11 GOIÂNIA - GO.                                                                                                                                                                      |  | 12 SIGLA DA U. F.                       |  |                                    |  |                                    |  |
| 13 EXERCÍCIO                                                                                                                                                                          |  | 14 COTA OU DUODÉCIMO                    |  | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO             |  | 16 TIPO                            |  |
| 76                                                                                                                                                                                    |  | 3                                       |  | 5                                  |  | 6                                  |  |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA                                                                                                                                                           |  | 17 Nº PROCESSO                          |  | 18 REFERÊNCIAS                     |  |                                    |  |
| Emolumentos da CLT                                                                                                                                                                    |  | 1440/76                                 |  |                                    |  |                                    |  |
| 31 PRECATÓRIOS - PREVISÃO - EM INSTRUÇÕES -                                                                                                                                           |  | 20 CÓDIGO                               |  | 21 VALOR - Cr\$                    |  |                                    |  |
| PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO                                                                                                                                                  |  | 1450                                    |  | 6,38                               |  |                                    |  |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR                                                                                                                                                                       |  | 22 MULTA E/OU JUROS                     |  | 23 VALOR - Cr\$                    |  |                                    |  |
| JCI - Goiânia                                                                                                                                                                         |  | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA                   |  | 26 VALOR - Cr\$                    |  |                                    |  |
| RECLAMANTE (S)                                                                                                                                                                        |  | 26 CÓDIGO                               |  | 27 VALOR - Cr\$                    |  |                                    |  |
| Belmiro Pedro Barbosa                                                                                                                                                                 |  | 28 TOTAL                                |  | 29 VALOR - Cr\$                    |  |                                    |  |
| RECLAMADO (A)                                                                                                                                                                         |  | 30                                      |  | 6,38                               |  |                                    |  |
| Viação Aragarina S/A.                                                                                                                                                                 |  | Jesus Teodoro Flores Teixeira           |  | 6,38                               |  |                                    |  |
| GUIA Nº                                                                                                                                                                               |  | EXPEDIDA EM                             |  | CEFO 572001 19                     |  | 6,38 0033                          |  |
| 18/10/76                                                                                                                                                                              |  |                                         |  |                                    |  |                                    |  |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO                                                                                                                                                                |  | MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO   |  | Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029 |  | SERPRO                             |  |
|                                                                                                                                                                                       |  |                                         |  |                                    |  |                                    |  |
| MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO                                                                                                                                                 |  | Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029      |  |                                    |  |                                    |  |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 19 de 10 1.976

Daniel  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Daniel  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]  
Juiz Presidente